



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Altera a composição do Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial (RENAJUD), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 105 de 2009, cláusula quinta, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Cidades, Ministério da Justiça e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO),

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Gestão do Sistema de Restrição Judicial (RENAJUD), instituído no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Portaria nº 141, de 21 de junho de 2007, passa a ter a seguinte composição:

- I – O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
- II – um Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- III – um representante do Conselho da Justiça Federal;
- IV – um representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V – cinco representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados; observadas as regiões geográficas;
- VI – um representante do Ministério das Cidades;

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Conselho Nacional de Justiça

VII – dois representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

VIII – dois representantes do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cezar Peluso'.

Ministro Cezar Peluso
Presidente